Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 221
Disponibilização: 18/11/2026
Publicação: 18/11/2026

RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Assessoria Técnica - SEDEC-ASTEC

Portaria nº 695 de 09 de novembro de 2026

Institui os Fluxos Internos de Tramitação de Processos relativos à Concessão de Incentivos Tributários no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e suas alterações, especialmente pela Lei Complementar nº 1.105, de 12 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e a estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da eficiência e da publicidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e organizar os procedimentos internos de tramitação dos processos administrativos referentes à concessão de incentivos tributários e às emendas parlamentares, no âmbito desta Secretaria;

CONSIDERANDO que a definição de fluxos processuais contribui para o aprimoramento da gestão administrativa, promovendo maior integração entre as unidades, clareza na distribuição de responsabilidades, racionalização dos procedimentos e celeridade na análise e instrução processual;

CONSIDERANDO que a formalização dos procedimentos internos fortalece os mecanismos de controle, transparência, rastreabilidade e eficiência administrativa, bem como contribui para a prevenção de falhas e retrabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos os fluxogramas internos de tramitação das demandas de Concessão de Incentivo Tributário no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, cujo objetivo é padronizar procedimentos, definir responsabilidades e garantir rapidez e controle na tramitação dos processos.

Art. 2º Os fluxogramas de que tratam o art. 1º compreendem os seguintes procedimentos:

I - Anexo I: Fluxograma de Concessão de Incentivo Tributário;

II - Anexo II: Pós Ato Concessionário;

III Anexo III : Cancelamento do Incentivo Tributário.

§ 1º As unidades administrativas da SEDEC observarão a sequência de etapas, as competências e os prazos representados nos fluxogramas, e instruirão os autos no SEI em conformidade com eles.

§ 2º Os fluxogramas serão revistos sempre que sobrevier alteração da legislação de regência que modifique etapa, competência ou prazo neles representado.

§ 3º Os fluxogramas serão disponibilizados no sítio eletrônico oficial da SEDEC, como medida de transparência, publicidade e orientação aos interessados por meio dos seguintes links:

I - Fluxograma de Concessão de Incentivo Tributário, disponível em https://rondonia.ro.gov.br/publicacao/incentivo-tributario-concessao/;

II - Pós Ato Concessionário, disponível em https://rondonia.ro.gov.br/publicacao/incentivo-tributario-pos-ato-concessorio/;

III - Cancelamento do Incentivo Tributário, disponível em https://rondonia.ro.gov.br/publicacao/incentivo-tributario-cancelamento/.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Iraldo de Oliveira Biasoli**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/11/2026, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **78506604** e o código CRC **E5DBFB57**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0041.002637/2026-00 SEI nº 78506604